



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL: NATAL ILUMINADO
1ª EDIÇÃO – NOVA LARANJEIRAS – PR

Decoração Natalina de residencial e comercial

CAPITULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O concurso cultural: “Nova Laranjeiras Iluminada” Decoração de casas (urbanas e rurais) e comércios, do Município de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, será organizado pela Prefeitura do Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e ação comunitária, com o apoio e incentivo da Administração Municipal.

CAPITULO II
DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º - O presente concurso consiste na seleção e premiação das melhores decorações em casas (urbanas e rurais) e das melhores decorações em comércios do Município.

Paragrafo único: A ornamentação/decoração submetida a avaliação poderá ser instalada nas fachadas, jardins e portões das casas residenciais e nas fachadas e vitrines dos prédios comerciais.

Art. 3º - O concurso tem por objetivos:

- I – Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino da fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
- II – Estimular a criatividade da comunidade;
- III – Tornar o Município de Nova Laranjeiras – PR, mais belo e iluminado para as festividades natalinas;
- IV – Propiciar uma atividade natalina diferenciada;
- V – Valorizar os trabalhos artesanais e de artistas locais do Município;
- VI – Premiar os munícipes, e incentivar a participar no concurso;
- VII – Incentivar a população consumir no comércio local.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderão participar do concurso somente as residências, localizadas nas áreas: urbana e rural e comércio localizados no Município de Nova Laranjeiras – PR.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição é gratuita, não será cobrada taxa de inscrição.

Paragrafo Primeiro- Interessados em participar, deverão preencher a ficha de inscrição no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua São Joao Batista, numero 2139, centro de Nova Laranjeiras. Por meio de um formulário contando: Nome completo (representante de quem mora na casa), documentos pessoais, comprovantes de endereço, e dados da conta bancaria (fim de transferência aos vencedores) que ficara no site da prefeitura: <https://www.novalaranjeiras.pr.gov.br>, a qual também poderá ser solicitada junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no entanto, para ter validade, deverá ser impressa, preenchida, assinada e entregue no local, conforme estipulado nesse regulamento.

Paragrafo Segundo- Os comércios inscritos deverão apresentar alvará de localização e comprovante de inscrição do CNPJ.

PERIODO DE INSCRIÇÕES

De 30 de Novembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022

CAPITULO IV **DA ORGANIZAÇÃO**

Art.6º - A comissão Organizadora/Julgadora será composta por:

- I – 1 representante da Secretaria de Assistência Social;
- II – 1 representante da Secretaria de Cultura, esporte e turismo;
- III – 1 representante da Secretaria de Educação;
- IV – 1 representante da Secretaria de Planejamento e Obras;
- V – 1 professor formado no curso de Artes;
- VI – 1 representante da Sociedade Civil;
- VII – 1 representante do Legislativo;

DO JULGAMENTO

Art. 7º - A coordenação do concurso esta a cargo da Secretaria de Assistência Social e ação comunitária, responsável por definir critérios de julgamento e dirimir quaisquer dúvidas que vierem ocorrer. A comissão será constituída por número ímpar de jurados, num total de 7 pessoas, composta de pessoas idôneas, ela também irá dirimir sobre demais encaminhamentos necessários de toda realização do concurso.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

Art. 8º - A comissão julgadora (Jurados) realizarão no período de 21 a 23 de Dezembro visita aos imóveis urbanos e rurais para análise e julgamento (avaliação).

Art 9º - Como critérios para julgamentos das decorações natalinas, deverão ser considerados:

- I – Espírito Natalino – fidelidade ao tema;
- II – Beleza e impacto visual;
- III – Criatividade e originalidade;
- IV – Iluminação.

Paragrafo Primeiro: Para cada item de critério da avaliação será atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) por cada membro do júri. A nota final será considerada soma das 7 notas, caso houver empate da maior nota, a decisão, devidamente fundamentada, caberá aos jurados.

Paragrafo segundo: Cada critério de desempate, em outras notas, será considerado, respectivamente a maior nota em criatividade e originalidade, seguindo o espírito natalino – fidelidade ao tema e iluminação, nesta ordem, e caso aja empate em todos os quesitos, a comissão determinará o resultado final entre todos os membros.

Paragrafo Terceiro: Só será validada a participação da casa e/ou comercio, para a concorrência da premiação mediante preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 10º - Para efeito de julgamento das casas e dos comércios, somente será analisada a decoração na parte externa, ou seja, fachadas, jardins e vitrines, a qual deverá estar com as instalações prontas e iluminação acesa conforme estipulado no regulamento.

Art. 11º - A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos nos art. 8º e art. 9º deste regulamento;

CAPITULO V
DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - A premiação ocorrerá da seguinte forma:

- I – Melhor decoração de casas (urbanas e rurais)
- II – Melhor decoração em comércios



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

Art. 13º - A divulgação do resultado e entrega das premiações ocorrerá no dia 31 de dezembro no evento de Réveillon no Lago Municipal as 21:00. Será publicada no site oficial da prefeitura do Município a partir do dia 26 de dezembro de 2022. A transferência bancária ocorrerá dentro de 30 dias após a divulgação do resultado.

Paragrafo primeiro: A premiação aos ganhadores será, conforme descrição abaixo:

- I – Para as 3 (três) melhores decorações de casas urbanas e rurais
- II – Para as 3 (três) melhores decorações em comércios

Paragrafo segundo: Serão deduzidos os valores das premiações, os impostos legalmente previstos, e eventuais despesas bancárias (caso necessário).

Paragrafo terceiro: Para a realização de transferência bancária aos vencedores de todas as categorias, a conta deverá estar no nome do titular, conforme preenchido e informado na ficha de inscrição.

PREMIAÇÕES

CONCURSO CULTURAL: NATAL ILUMINADO EM NOVA LARANJEIRAS CATEGORIA CASAS (URBANAS E RURAIS)	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.500,00
2º LUGAR	R\$ 1.000,00
3º LUGAR	R\$ 500,00

CONCURSO CULTURAL: NATAL ILUMINADO EM NOVA LARANJEIRAS CATEGORIA COMERCIO	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.500,00
2º LUGAR	R\$ 1.000,00
3º LUGAR	R\$ 500,00

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - Os participantes inscritos poderão iniciar a decoração a qualquer tempo e momento, mas deverão estar atentos ao prazo do período de inscrição



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

(20/12/2022) e julgamento que ocorrerá nos dias 21 a 23 de dezembro de 2022.

Art. 15º - A prefeitura do Município de Nova Laranjeiras – PR, não se responsabilizará pelos gastos auferidos destinados para a confecções da decoração natalina realizada pelos participantes inscritos.

Art 16º - É vedada a participação no concurso de membros da comissão julgadora do concurso.

Art. 17º - Os casos omissos e não previstos nesse regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração, bem como reserva-se o direito de excluir qualquer participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do concurso ou descumprir as normas contidas no presente regulamento, ou emanadas pela comissão julgadora.

Art. 18º - A prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, de forma soberana tem o direito de alterar e/ou modificar questões específicas do presente concurso.

**Comissão organizadora e julgadora do
Concurso Cultural Natal Iluminado.**